

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023**

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

**CNPJ SOB O Nº 03.612.312/0001-44**

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **aquisição, futura e parcelada, de alimentação, fórmulas e dietas especiais para pacientes da rede pública de saúde do município de Santo Antônio do Jardim, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência**, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR**

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.612.312/0001-44, Inscrição Estadual sob o nº 115.564.086.113, NIRE sob o nº 35.216.120.470, com sede na Rua Major Paladino nº 128, Galpão 13, Bloco Impar, Vila Leopoldina, CEP 05.307-001, na cidade de São Paulo (SP), telefone (11) 5089-2030/5081-2498 e e-mail [licitacoes.sp@nutriport.com.br](mailto:licitacoes.sp@nutriport.com.br), neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Tabuenca da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 043.068.978-00 e RG sob o nº 7.650.059 SSP/SP,



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

residente e domiciliado na Rua Petrarca nº 35, Apto. 12, Vila Mariana, CEP 04.115-010, na cidade de São Paulo (SP).

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
4	Alimentação líquida nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral de acordo com a RDC nº 21 - ANVISA. Densidade calórica 1,5 kcal/ml, de baixa osmolalidade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco com no mínimo 1000ml. REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL 1.5 / ISOSSOURCE 1.5 / TROPHIC 1.5 / SIMILAR	FRASCO	2400	NUTRISON ENERGY TETRA PAK 1000ML	29,22	70.128,00
7	Fórmula infantil de partida à base de proteínas lácteas, em pó, que atenda as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro, DHA, ARA, nucleotídeos e outros oligoelementos. Acrescida de prebióticos. Lata com no mínimo 800 gramas. REFERÊNCIA: NAN COMFOR 1 / APTAMIL 1 / SIMILAR	LATA	1200	APTAMIL PREMIUM 1 LATA DE 800G	37,33	44.796,00
8	Fórmula infantil de seguimento à base de proteínas lácteas, em pó, que atenda as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, para lactentes a partir do 6º mês de vida. Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro, DHA, ARA, nucleotídeos e outros oligoelementos. Acrescida de prebióticos. Lata com no mínimo 800 gramas. REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2 / APTAMIL 2 / SIMILAR	LATA	1800	APTAMIL PREMIUM 2 LATA DE 800G	38,44	69.192,00
9	Fórmula infantil em pó semielementar, à base de hidrolisado proteico hipoalergênico, 50% da gordura sob a forma de triglicérides de cadeia média e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose, lactose e glúten, lata de 400g. REFERÊNCIA: ALFARÉ / PREGOMIN PEPTI	LATA	480	PREGOMIN PEPTI LAT A 400G	76,68	36.806,40
11	Fórmula infantil indicada para os episódios de regurgitação, que atenda as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros	LATA	720	APTAMIL AR LATA 800G	49,54	35.668,80





PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	oligoelementos. Lata com no mínimo 800 gramas. REFERÊNCIA: NAN AR / APTAMIL AR / SIMILAR					
12	Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos prematuros e/ ou recém-nascidos de baixo peso, levando em consideração sua imaturidade digestiva e metabólica, que atenda as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Lata com no mínimo 400 gramas. REFERÊNCIA: PRÉ-NAN / APTAMIL PRÉ / SIMILAR	LATA	480	APTAMIL PRE PROEXPERT 400G	36,78	17.654,40
13	Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses, a base de proteínas lácteas, em pó, que atenda as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Acrescida de prebióticos. Lata com no mínimo 800 gramas. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2/ SIMILAR	LATA	1200	APTAMIL PREMIUM 2 LATA 800G	38,44	46.128,00
14	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja que atenda as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com DHA e ARA. Isenta de lactose e proteínas lácteas. Não contém glúten. Lata com no mínimo 800g. REFERÊNCIA: NAN SOJA/APTAMIL SOJA	LATA	480	APTAMIL SOJA 1 E 2 LATA 400G	64,76	31.084,80
15	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses à base de proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, lactose, DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos que atenda as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Lata com no mínimo 800 gramas. REFERÊNCIA: NAN SENSITIVE	LATA	480	APTAMIL SENSITIVE ACTIVE LTA 800G	65,59	31.483,20
17	Fórmula para lactentes de 0 a 6 meses a base de proteínas lácteas, em pó, que atenda as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Acrescida de prebióticos. Lata com no mínimo 800 gramas. REFERÊNCIA: NESTOGENO 1 / SIMILAR	LATA	1200	APTAMIL PREMIUM 1 LATA 800G	37,33	44.796,00

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.



3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 427.737,60 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.

#### CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

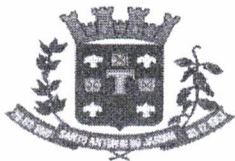
6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 04 de agosto de 2023.

ALEXANDRE  
TABUENCA DA  
SILVA:0430689780  
0

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE  
TABUENCA DA  
SILVA:04306897800  
Dados: 2023.08.04 14:10:15  
-03'00'

Prefeitura Municipal  
Osvaldo Moreira

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA  
Alexandre Tabuenca da Silva

Testemunhas:

Thais Pedão Galharde  
RG nº 41.359.238-8

Cássio Alexandre Dragão  
RG nº 19.700.711-9





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**

**CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023**

**OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE ALIMENTAÇÃO, FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 04 de agosto de 2023



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: [gabinetesajardim@outlook.com](mailto:gabinetesajardim@outlook.com)

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: [gabinetesajardim@outlook.com](mailto:gabinetesajardim@outlook.com)

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Alexandre Tabuenca da Silva

Cargo: Administrador

CPF: 043.068.978-00 RG: 7.650.059 SSP/SP

Data de nascimento: 14/04/1961

End. Residencial: Rua Petrarca nº 35, Apto. 12, Vila Mariana, CEP 04.115-010, São Paulo (SP)

E-mail institucional: [licitacoes.sp@nutriport.com.br](mailto:licitacoes.sp@nutriport.com.br)

E-mail pessoal:

Telefones: (11) 5089-2030/5081-2498

Assinatura: \_\_\_\_\_

ALEXANDRE  
TABUENCA DA  
SILVA:043068978  
00

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE  
TABUENCA DA  
SILVA:04306897800  
Dados: 2023.08.04  
14:10:54 -03'00'